

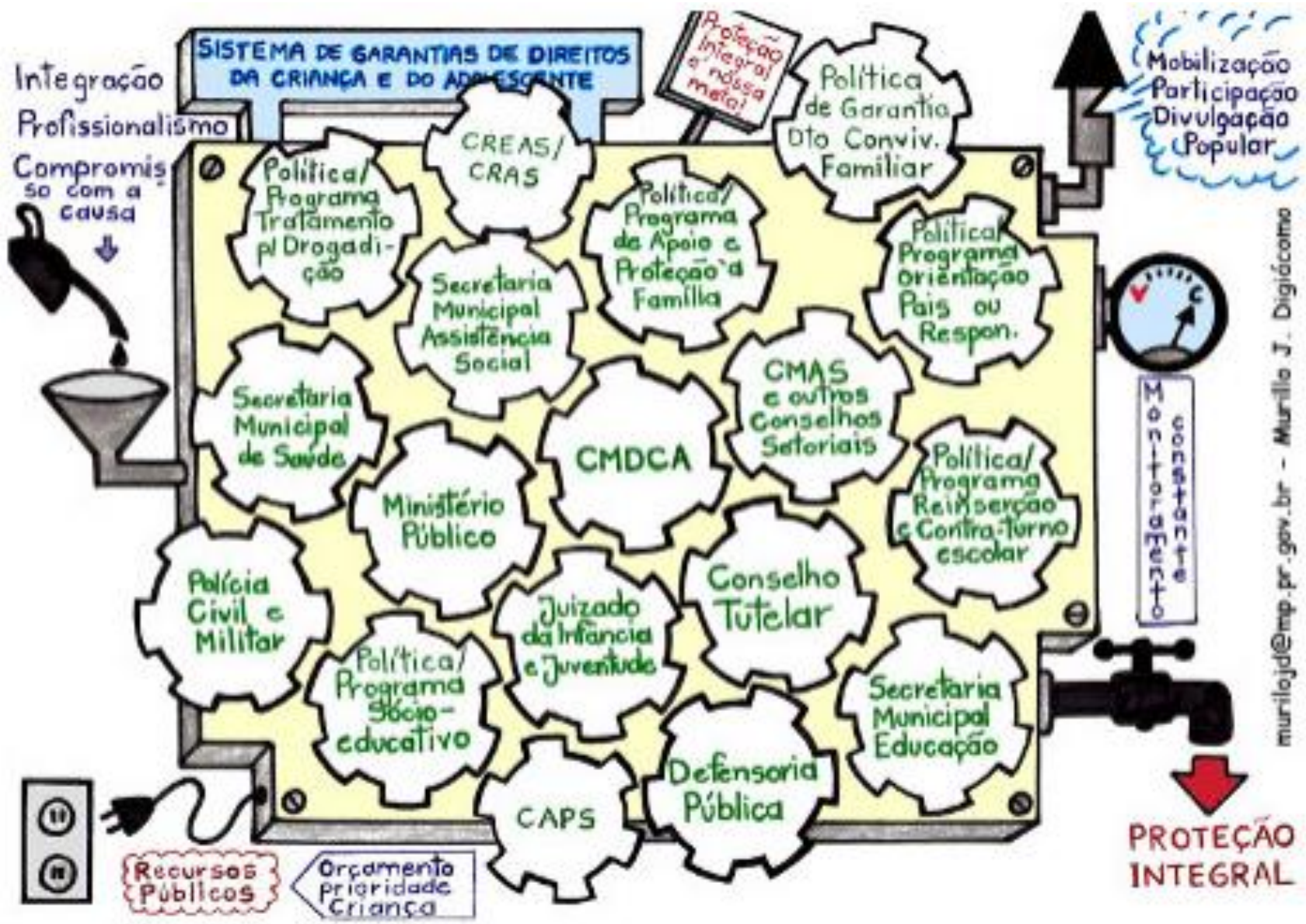
A blurred background image showing a child's hand with fingers spread, set against a blue gradient. The text is overlaid on this image.

# **CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.  
Art. 5º - Estatuto da Criança e do Adolescente*

# TRABALHO EM REDE

Quando pensamos no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência temos que ter em mente o trabalho em rede para que nossas ações sejam efetivas na proteção e que causem o menor dano possível durante o processo de acolhimento e escuta.



murieljd@mp.pr.gov.br - Muriello J. Digiácomo

# Quando é realizada uma revelação espontânea


Muitas vezes quando a criança ou o adolescente faz essa revelação é porque, de certa forma, confia na pessoa e está buscando ajuda. É muito importante neste momento que a pessoa que está ouvindo tenha um comportamento acolhedor e neutro. Isso pode acontecer dentro de uma escola com professores ou funcionários, com um médico ou enfermeiro, entre outros.


# Segue algumas dicas de como realizar essa revelação espontânea:

1. Ouvir o relato de forma tranquila.
2. Não apresentar expressões de choque, raiva ou desconfiança
3. Nunca duvidar da palavra da criança (às vezes o agressor pode parecer uma pessoa muito respeitável mesmo)
4. Não a trate como coitadinha
5. Demonstrar preocupação e cuidado com o bem estar dele(a)
6. Tentar identificar o possível agressor
7. Perguntar se mais alguém sabe o que aconteceu
8. Nunca perguntar a ela porque não falou nada para ninguém

9. Não faça perguntas que podem suggestionar a criança. Abaixo temos um quadro que orienta quais os tipos de perguntas podem ser feitas de acordo com a idade. Crianças pequenas não conseguem relacionar o tempo ou número de vezes que aconteceu algum fato. Ela vai associar a fatos como: aniversário, natal, uma viagem ou algo do tipo.

Perguntas	C-O-N-C-R-E-T-A-S				A-B-S-T-R-A-T-A-S				
	Idade (em anos)	Quem	O que	Onde	1x / > 1x	Como	Sequências	Quando	# Vezes
3									
4									
5-6									
7-9									
10-12									
13+									

 Habilidade não desenvolvida

 Habilidade em desenvolvimento

 Habilidade Consolidada

Fonte: National Children's Advocacy Center [adaptado de Allison M. Foster, PhD, Assessment & Resource Center, Columbia, SC, 2016]

10. Nunca, em hipótese alguma, conte para outras pessoas o que ouviu. Somente seu superior deve estar a par dos fatos. Pratique a empatia e pense: “se fosse comigo ou com alguém da minha família, eu gostaria que todos ficassem sabendo?”

11. Muitas vezes o abuso sexual pode ter sido prazeroso, visto que estamos falando de uma zona erógena, que é justamente para dar prazer na relação. Se ouvir um relato assim jamais julgue a criança ou adolescente.

12. O preenchimento da FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE REVELAÇÃO ESPONTANEA deve ser realizado imediatamente após a revelação da criança e encaminhada para a equipe de referência.

13. Depois de ouvir o relato da criança, dirija-se ao seu superior e preencha a ficha de relato espontâneo EXATAMENTE como a criança ou adolescente contou. Não coloque sua opinião ou seus julgamentos nessa ficha. Ela deve conter somente o relato da criança. Ao preencher a ficha, é muito importante que seja utilizado até a linguagem da criança (se ela(e) usou a palavra pepeka ou pipi é isso que deve ser escrito) e não emitir sua opinião a respeito.

14. Não faça perguntas para satisfazer apenas sua curiosidade

15. Se tiver alguma dúvida, você pode confirmar as palavras da criança (você disse que ele te levou onde mesmo?)

16. Deixar claro que você não pode se calar e que vai ser preciso procurar ajuda de outras pessoas para protegê-la(o)

17. Deixar claro que aquilo não poderia ter acontecido e que a culpa é do agressor

18. Relatar para a criança ou adolescente os próximos passos

19. Identificar necessidades urgentes

Agir fora dessas orientações é, de certa forma, praticar mais um tipo de violência contra essa criança ou adolescente

# Violência institucional

- **Ação:** quando agimos de forma agressiva com uma criança ou adolescente em situação de violência. Quando desrespeitamos sua história. Quando o expomos a outras pessoas
- **Omissão:** quando nos recusamos a perceber os sinais de pedido de ajuda de uma criança ou adolescentes e não realizamos uma denúncia de suspeita de violação de direitos.
- **Revitimização:** quando, através da nossa postura ao acolher uma criança ou adolescente, os colocamos em situação de ter que relatar a mesma história várias vezes, quando não acreditamos na palavra da criança, quando julgamos, quando agimos de forma preconceituosa.

# O que observar

- **Indícios físicos:** qualquer marca ou diferença no corpo da criança
- **Indícios comportamentais:** problemas de comportamento, aprendizagem, sono, irritação constante, medo, apatia entre outros
- **Características da família:** identificar uma família agressora nem sempre é fácil. Muitas vezes eles aparentam uma normalidade muito comum. Alguns comportamentos comuns nas famílias agressoras são: falta de diálogo na família, tratar a criança como se ela fosse muito má ou mal educada, não permitir que a criança ou adolescente frequente a casa de amigos ou que amigos frequentem a casa, relatos e justificativas de faltas inconsistentes ou falsas entre outros.

# Perfil do agressor

- Na verdade, não existe um perfil do agressor. Ele pode parecer ser uma pessoa extremamente normal e dentro dos padrões da sociedade. Mesmo existindo alguns padrões que são mais comuns, mas pode acontecer de não apresentar nenhum comportamento incomum.
- Existem alguns fatores que podem complicar as agressões como: o uso de álcool, drogas, transtornos psiquiátricos, psicológicos, senilidade, mas devemos ter claro que esses comportamentos podem favorecer o comportamento agressivo, mas não são determinantes.

# Trabalho em rede

O trabalho em rede deve priorizar a criança e o adolescente de forma que ele seja orientado com rapidez, garantir a não revitimização e que as intervenções pela rede sejam as minimamente invasivas para que não leve mais sofrimento e que a proteção seja efetiva.

# Sobre a revelação da agressão

- **Revelação intencional ou espontânea:** quando a criança ou adolescente conta para alguém de sua confiança sobre as agressões.
- **Revelação acidental:** durante uma atividade ou brincadeira a criança relata algo. Pode ser um desenho, através de uma palestra, ao ficar sabendo de outro caso entre outros. Nesse caso a pessoa que percebeu a fala da criança pode tentar fazer com que ela conte mais sobre os fatos, em um local tranquilo, sem interferências, tendo sua privacidade respeitada.
- **Revelação estimulada:** a partir da denúncia de suspeita de violação de direitos, os órgãos competentes serão responsáveis em fazer a escuta especializada desta criança ou adolescente.

# **Quando existe a necessidade de encaminhar para o CREAS:**

Se a revelação dessa criança ou adolescente for realizada dentro das indicações acima, não existe a necessidade de encaminhar para a escuta no CREAS, isso já foi feito e realizar uma nova escuta seria violência institucional. O profissional que fizer a escuta já pode encaminhar para outros atendimentos juntamente com o relato que foi realizado.

# **Quando existe a necessidade de encaminhar para o CREAS:**

Só encaminhar para realização da escuta no CREAS quando for identificado que a criança ou adolescente está em situação de risco ou quando a família é negligente ou vive em situação de vulnerabilidade por drogas ou alcoolismo entre outros

# **Quando existe a necessidade de encaminhar para o CREAS:**

Se a criança ou adolescente se encontra em situação de sofrimento (regrediu na escola, faz xixi na cama, gagueira, choro excessivo entre outros) e isso foi identificado no primeiro acolhimento, basta que o equipamento responsável pela escuta espontânea encaminhe para o serviço de saúde (psicólogo).

# **Crianças ou adolescentes com necessidades especiais**

Crianças ou adolescente com necessidades especiais deverão receber uma avaliação da equipe que já a atende em conjunto com o CREAS e Conselho Tutelar, para que possa ser identificada a melhor forma de realizar essa revelação, dando preferência para quem ela já tem algum tipo de vínculo. Após a realização da escuta encaminhar para o conselho tutelar e seguir o fluxo de notificação.

# Como praticar a empatia

É extremamente importante que a pessoa que ouvir a criança ou o adolescente dê sequência na elaboração de denúncia e dê as devidas providências no caso, seguindo o fluxo de notificação que foi elaborado.

# Quando a criança relata um ato e depois nega

É muito comum isso acontecer. Então nos perguntamos: a criança mentiu? Quando o agressor não é uma pessoa da família ou muito próxima à ela, fica mais fácil para os responsáveis realizar a denúncia e seguir adiante. Quando o agressor é uma pessoa próxima, muitas vezes a criança ou adolescente sofre uma pressão da família para negar os fatos, dizer que ela inventou e algumas vezes até fazer a retratação

# Quando a criança relata um ato e depois nega

Essa negação ou retratação pode estar vinculada a vários fatores como: censura da família, descrédito, culpabilização, medo da rejeição familiar, ameaças, medo de represálias, o grau do vínculo com o agressor, sugestionamentos da família colocando em dúvida a palavra da criança entre outros fatores. Quando isso acontecer é muito importante que se dê continuidade ao processo de proteção da criança, pois ao ser acompanhada por um psicólogo a verdadeira história poderá surgir.

# Processo de memória segundo Bronfenbrenner

- **Ser capaz de perceber sua situação de violência.** Crianças muito pequenas podem ter dificuldade em entender o que está acontecendo como violação de direitos.
- **Armazenar os fatos na memória.** Quando a criança é ainda muito pequena pode ter dificuldade de armazenar esses fatos na memória ou não conseguir colocá-los em uma ordem cronológica correta.

# Processo de memória segundo Bronfenbrenner

- **Acessar ou recuperar essas memórias:** quando algo nos incomoda temos uma tendência natural de tentar esquecer, de tentar não pensar no assunto. Crianças fazem isso o tempo todo. Podemos observar esse comportamento quando, logo após uma reprimenda a criança vem falar conosco como se não tivesse acontecido nada. Muitas vezes recuperar a memória de situações traumáticas pode levar um tempo e somente com ajuda de profissionais qualificados isso poderá vir à tona.

# Processo de memória segundo Bronfenbrenner

- **Comunicar situações de violência:** pensando nos três itens expostos acima é fácil compreender que não é tão simples para uma criança relatar uma situação de violência. Primeiro porque ela pode não ver o abuso como violência, visto que o agressor é carinhoso, prestativo ou lhe dá presentes. Segundo porque ela pode ter dificuldades em registrar esses eventos na memória. Terceiro porque ela pode ter dificuldades emocionais em acessar aquilo que lhe causa sofrimento.
- Isso pode causar **memórias distorcidas ou enfraquecidas** diante do ambiente familiar em que ela vive e da relação que tem com o agressor

# Fatores que podem levar uma criança a não contar sobre os abusos

- Pressão familiar
- Relação da criança com o abusador
- Tendência de desacreditar a criança
- Medo de ser rejeitada ou ser responsabilizada pelo que houve
- Não se fala sobre abuso sexual, então ela entende que esse é um assunto proibido.
- Ameaças do agressor ou da família (quanto mais próxima a relação da criança com o agressor, maior a pressão da família para que não aja denúncia)

# Alienação parental

Quando surgir um caso de possível alienação parental é muito importante que os equipamentos que estão realizando esse atendimento, ouçam as partes envolvidas antes de encaminhar para o CREAS.

Conversar com as partes (pai, mãe, avós, entre outros) explicar as implicações disso para a criança ou adolescente, avisando que não cessando a alienação parental o caso será encaminhado para outras providências.

# Fluxo de atendimento entre Conselho Tutelar e delegacias

É importante que se crie um fluxo de troca de informações envolvendo crianças e adolescentes entre o conselho tutelar e as delegacias. Muitas vezes os casos chegam ao CREAS pela delegacia e não foram notificados ao conselho tutelar ou vice e versa.

Devemos sempre pensar nos direitos desse público e agir corretamente diante da lei e das medidas de proteção e prevenção.

# Fluxo de violação de direitos em rede

Quando qualquer uma das portas de entrada de notificação de violências for acionado, é importante comunicar para os outros órgãos de apoio como por exemplo: saúde comunicar casos de gestação com adolescentes menores de 14 anos por violação de direitos.

# Não notificar

Não notificar um caso de suspeita ou de violação de direitos de crianças e adolescentes é omissão e isso está previsto no artigo 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina que o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, podem sofrer sanções se deixarem de comunicar à autoridade competente os casos de que tenham conhecimento, envolvendo **suspeita ou confirmação** de maus-tratos contra criança ou adolescente. A pena nesse caso se resume a multa de três a vinte salários mínimos, aplicando-se o dobro em caso de reincidência

CREAS – CENTRO DE  
REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

